



## SOLICITAÇÃO DE CONTRAPROPOSTA

A

EMPRESA: FRANCISCO CLAUDIO DE MELO – ME, inscrita no CNPJ nº 13.663.862/0001-72.

Referente ao processo na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2010/PM/TI, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXPURGO (LIMPEZA/RECUPERAÇÃO) E ORGANIZAÇÃO DE TODO ACERVO DOCUMENTAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TIANGUÁ/CE, QUE SE ENCONTRAM NO ARQUIVO PÚBLICO, MODERNIZANDO AS AÇÕES E OS PROCESSOS DE TRABALHO DESENVOLVIDOS PELO MUNICÍPIO DE MODO A IMPLEMENTAR EFICIENTE E EFICAZ GESTÃO DE ARQUIVOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÃO COM O USO DE MODERNAS TÉCNICAS DE ARMAZENAMENTO EM CAIXAS PLÁSTICAS, COM CRIAÇÃO DE ÍNDICE DE PESQUISA, tudo conforme especificações contidas no PROJETO BÁSICO.

A Secretária de Administração juntamente com o Secretário de Finanças, no uso de suas atribuições legais e considerando o atendimento ao princípio da supremacia do interesse público, da economicidade e da razoabilidade, com intuito de promover a salvaguarda do erário público municipal, vem através do presente convocar a empresa supramencionada a apresentar contraproposta, com valores mais vantajosos à administração, tendo em vista que seu valor inicial apresentado foi de R\$ 740.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), no prazo de 03 (três) dias e que a mesma, fora única empresa Habilitada para o presente processo e classificada para a fase de propostas.



conforme registrado na Ata da Sessão Pública do dia 04 (quatro) de maio de janeiro de 2022, às 08h30min.

A presente medida visa a contratação mais vantajosa e econômica aos cofres públicos do Município de Tanguá e fundamentada com base nos entendimentos de que promover condições mais vantajosas às contratações da administração faz-se do legítimo caso do poder-dever da Administração.

Não obstante essa condição, o TCU vem consolidando sua jurisprudência neste sentido. Senão vejamos:

Acórdão nº 2.314/2008 Plenário:

9.3. determinar à [...] que, quando da realização de aquisições à conta de recursos federais:

1...1

9.3.2. intente, sempre que possível, junto ao contratado, ainda que nos casos dispensa ou inexigibilidade de licitação, negociação com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, conforme o art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993; (TCU, Acórdão nº 2.314/2008, Plenário.) (Grifamos.)

O precedente análogo à situação apresentada contém determinação genérica, aparentemente aplicável a quaisquer contratações, precedidas ou não de licitação, independentemente da modalidade utilizada. Por conta disso, entende-se que a atenção verificada na jurisprudência daquela Corte é no sentido de admitir tal procedimento, mesmo nos certames processados pelas modalidades da Lei nº 8.666/1993.



Desta feita, fica evidenciado que o provimento de medidas afim de renegociação dos valores adquiridos nos procedimentos licitatórios, mesmo que não havendo sido preestabelecido no instrumento convocatório ou entre as modalidades previstas na Lei 8.666/93 são plenamente viáveis.

Diante dessas razões, concluímos que, qualquer que seja a modalidade de licitação ou o procedimento de contratação (licitação ou contratação direta), entende-se possível a Administração intentar negociação com o licitante mais bem classificado, de modo a perseguir a obtenção de preço ainda mais vantajoso. Disse decorre que, mesmo nas modalidades previstas na Lei nº 8.666/1993, que não prevê expressamente a negociação como etapa do procedimento licitatório, os princípios de indisponibilidade do interesse público e da economicidade, bem como a própria finalidade da licitação (busca da proposta mais vantajosa) autorizam esse procedimento.

Por fim, caso aceite a contraproposta, o licitante deverá, no prazo estabelecido neste termo encaminhar proposta de preços reajustada examinados para a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tianguá, sito à Av. Moisés Moita no 785 – Bairro Nenê Plácido – Tianguá-CE, obedecendo as condições do anexo II - MODELO DE CARTA PROPOSTA, de edital do processo em anexo.

Tianguá - Ce, 12 de janeiro de 2021

EMANUELA DE BRITO FONTENELE  
Secretária de Administração

LUAN PAIXÃO HOLANDA  
Secretário de Finanças

**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE CONTRAPROPOSTA  
**De:** Licitação - Tianguá-CE <licitacao@tiangua.ce.gov.br>  
**Para:** CONTABILIDADE E CENTRAL DE SERVIÇOS  
<contabilidadeecentraldeservicos@hotmail.com>  
**Data:** 12/01/2022 16:47

web



- SOLICITAÇÃO DE CONTRAPROPOSTA.pdf (~2.7 MB)

Bom tarde,

Segue em anexo a solicitação de contraproposta referente a Tomada de Preços nº 01/2021-DIV - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXPURGO (IMPLANTAÇÃO/RECUPERAÇÃO) E ORGANIZAÇÃO DE TODO ACERVO DOCUMENTAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TIANGUÁ/CE, QUE SE ENCONTRAM NO ARQUIVO PÚBLICO, MODERNIZANDO AS AÇÕES E OS PROCESSOS DE TRABALHO DESENVOLVIDOS PELO MUNICÍPIO DE MODO A IMPLEMENTAR EFICIENTE E EFICAZ GESTÃO DE ARQUIVOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÃO POR MEIO DE MODERNAS TÉCNICAS DE ARMAZENAMENTO EM CAIXAS PLÁSTICAS, COM CRIAÇÃO DE ÍNDICE DE PESQUISA, tudo conforme especificações contidas no PROJETO BÁSICO.



Assunto: **RE: SOLICITAÇÃO DE CONTRAPROPOSTA**  
 De: CONTABILIDADE E CENTRAL DE SERVIÇOS  
 <contabilidadecentraldeservicos@hotmail.com>  
 Para: Licitação - Tianguá-CE <licitacao@tiangua.ce.gov.br>  
 Data: 13/01/2022 12:44



- PROPOSTA MUNICIPIO DE TIANGUÁ ARQUIVO.pdf (~939 KB)

*Aceitamos baixar o valor da proposta, dentro das nossas condições para execução dos serviços hora licitado, conforme enviamos em anexo, assinada digitalmente.*

*Claudio Melo*

*Contador e Bacharel em Arquivismo*

*Especialista em Contabilidade Pública*

*CRC - CE 017191-0/0*

*claudiomeloarquivista@hotmail.com*

*(83) 3547 - 1303 (SS) 996410086*

**"AQUELE QUE SE FINE A DEUS OBTÉM TRÊS PRIVILÉGIOS: A ONIPOTÊNCIA SEM FORÇA, A FABRILIDADE SEM VÍCIO E A VIDA SEM MORTE". SÃO FRANCISCO DE ASSIS.**

Favor acusar recebimento

De: Licitação - Tianguá-CE <licitacao@tiangua.ce.gov.br>

Enviado: 12 de Janeiro de 2022 16:47

Para: CONTABILIDADE E CENTRAL DE SERVIÇOS <contabilidadecentraldeservicos@hotmail.com>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE CONTRAPROPOSTA

Bom tarde,

Segue em anexo a solicitação de contraproposta referente a Tomada de Preços nº 11/2021-PV - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXPURGO (LIMPEZA/DETERPORAÇÃO) E ORGANIZAÇÃO DE TODO ACERVO DOCUMENTAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TIANGUÁ/CE, QUE SE ENCONTRAM NO ARQUIVO PÚBLICO, MODERNIZANDO AS AÇÕES E OS PROCEDIMENTOS DE TRABALHO DESENVOLVIDOS PELO MUNICÍPIO DE MODO A IMPLEMENTAR EFICIENTE E EFICAZ GESTÃO DE ARQUIVOS DOCUMENTOS E INFORMAÇÃO POR MEIO DE MODERNAS TÉCNICAS DE ARMAZENAMENTO EM DATAS PLÁSTICAS, COM CRIAÇÃO DE ÍNDICE DE PESQUISA, tudo conforme especificações contidas no PROJETO BÁSICO.